



MINISTERIO DA FAZENDA

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo : 10880.066255/93-76
Sessão : 13 de setembro de 2000
Recurso : 102.005
Recorrente : BRASWEY S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Recorrida : DRJ em São Paulo - SP

DILIGÊNCIA Nº 203-00.867

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do recurso interposto por:
BRASWEY S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

RESOLVEM os Membros da Terceira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, **por unanimidade de votos, converter o julgamento do recurso em diligência, nos termos do voto do Relator.**

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 2000

Otacilio Dantas Cartaxo
Presidente

Mauro Wasilewski
Relator

Eaal/cf/ovrs



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo : 10880.066255/93-76

Diligência : 203-00.867

Recurso : 102.005

Recorrente : BRASWEY S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

RELATÓRIO

Complementando o Relatório de fls. 73, o processo foi convertido em diligência, tendo o Fisco, às folhas 99, informado que os p.a. descritos na decisão não coincidem com os valores parcelados e que o fato de 30.06.92 não consta do processo de parcelamento nem no originário.

É o relatório.

A handwritten signature in black ink, consisting of several fluid, overlapping strokes.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

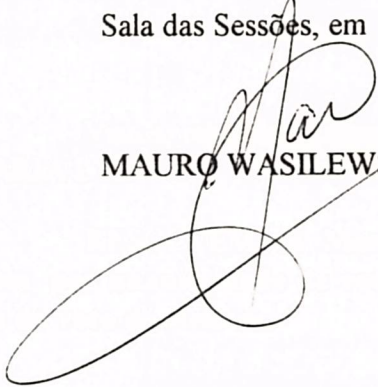
SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo : 10880.066255/93-76
Diligência : 203-00.867

VOTO CONSELHEIRO-RELATOR MAURO WASILEWSKI

Em face do resultado da diligência e com vistas ao exercício do contraditório e da ampla defesa pela recorrente, converto o julgamento do recurso em diligência para que se abra vistas do processo à mesma para, se quiser, manifestar-se sobre a Informação de fls. 99, juntando a documentação comprobatória pretendida.

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 2000


MAURO WASILEWSKI